

Da: Comissão de Implantação do Mestrado Profissional em Ensino de Física
Para: Diretor do Instituto de Física
Assunto: Conclusão dos trabalhos da comissão.
Data: 8 de agosto de 2007

Prezado Prof. Nelson,

Em dezembro de 2004 a Congregação do Instituto de Física aprovou o projeto de criação do Curso de Mestrado Profissional em Ensino de Física e do correspondente Programa de Pós-Graduação em Ensino de Física. Uma comissão foi designada para coordenar o processo de implantação do curso, composta pelos professores Carlos Aguiar, Deise Vianna, Marta Barroso, Mauro Dória, Raul Donangelo e Susana Barros.

O projeto do IF foi aprovado pelo Conselho de Coordenação do CCMN em janeiro de 2005 e, em seguida, enviada ao CEPG. Em abril de 2005 o CEPG emitiu parecer em que ressaltava a qualidade da proposta mas declarava não poder aprová-la, por inexistir na UFRJ regulamentação específica para mestrados profissionais. Após quase dois anos de discussões, em dezembro de 2006 o CEPG aprovou a regulamentação dos mestrados profissionais da UFRJ, no bojo da resolução 01/2006. Com isso, a proposta do IF foi reapresentada ao CEPG, que a aprovou por unanimidade em 2 de março de 2007. Encaminhada ao Conselho Universitário da UFRJ, a proposta foi aprovada em 22 de março de 2007, com cinco votos contrários e uma abstenção (em cerca de 30 votantes).

Submetida à Capes, a proposta foi recomendada pela Área de Ensino de Ciências e Matemática e pelo Conselho Técnico-Científico que, em agosto de 2007, atribuíram nota inicial 3 ao curso, conforme o parecer que encontra-se em anexo.

Com a aprovação do curso pela Capes, a comissão de implantação do Mestrado Profissional em Ensino de Física considera concluída a tarefa para a qual foi designada pela Congregação do IF. Assim, gostaríamos de solicitar à Direção do IF que dê início ao processo de indicação do coordenador e da comissão deliberativa do Programa de Pós-Graduação em Ensino de Física, na forma descrita pelo regulamento do Programa, que prevê em seu artigo 4º:

Artigo 4º – A Comissão Deliberativa será constituída:

- (a) pelo Coordenador do Programa, seu presidente, indicado pela Congregação do Instituto de Física;
- (b) por um docente do Instituto de Física, pertencente ou não ao Programa, indicado pelo Diretor do Instituto de Física;
- (c) por quatro docentes do Programa indicados pela Congregação do Instituto de Física;
- (d) por um representantes eleito dentre e pelos alunos do Programa, e
- (e) opcionalmente, por um representante externo ao Programa, convidado pela Congregação do Instituto de Física.

Parágrafo 1º. A Comissão Deliberativa deverá ser formada, em percentual não inferior a 70% (setenta por cento), por docentes do programa integrantes da carreira de magistério superior no quadro ativo da Universidade Federal do Rio de Janeiro em regime de trabalho de Dedicção Exclusiva ou 40 horas semanais.

Parágrafo 2º. O Coordenador do Programa terá o mandato de 2 anos, podendo ser reconduzido até duas vezes.

Parágrafo 3º. O substituto eventual do Coordenador do Programa será indicado pelo Coordenador dentre os membros da Comissão Deliberativa, e terá mandato coincidente com o do Coordenador.

Parágrafo 4º. Os membros docentes da Comissão Deliberativa terão mandato de 2 anos, renovável.

Parágrafo 5º. O membro discente da Comissão Deliberativa terá mandato de 1 ano, renovável.

Parágrafo 6º. A Congregação do Instituto de Física indicará dois docentes como suplentes para a Comissão Deliberativa.

Parágrafo 7º. Os alunos do Programa elegerão, dentre eles, um suplente para a representação discente na Comissão Deliberativa, com mandato coincidente com o do representante.

Parágrafo 8º. A Congregação do Instituto de Física pode optar por não indicar o representante externo previsto no item (e).

A comissão agradece à Direção do Instituto de Física pelo apoio prestado durante todo o longo período de implantação do projeto e deseja boa sorte ao curso que se inicia.

Atenciosamente,

Carlos Eduardo Aguiar

Deise Miranda Vianna

Marta Feijó Barroso

Mauro Melchiades Doria

Raul Donangelo

Susana Lehrer de Souza Barros